



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021 – Processo Administrativo nº 1870/2020

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, publicado em DOU em 01/02/2021, processo administrativo nº 1870/2020, RESOLVE

Registrar os preços da empresa **NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.736.425/0001-57, com sede à Rua Val Paraíso, nº 265 – Vila Morangueira – Maringá/PR - CEP 87.040-220 - telefone(s) (44) 3030-1167 (44) 99970-6963 - e-mail(s) nds.cartuchos@hotmail.com, neste ato representada por seu administrador, Arlindo Quaglio, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.302.256 SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 047.158.029-53, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e de consumo, visando suprir as necessidades do Coren-SP, conforme descrito nos Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas do Edital.

### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM 161					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	<b>Tonner preto compatível com impressora Samsung</b> modelo 2165W - código de referência do fabricante MLT-D101 - em cartucho com capacidade mínima para 1.500 impressões tipo padrão (5 % de área impressa em folha A4). Embaladas em caixa de papel cartão com identificação completa do fornecedor e do fabricante (razão social, endereço, sítio de internet, e-mail, telefones), marca do produto e compatibilidade de impressão; cartucho evidentemente protegido com embalagem de plástico bolha ou isopor e <b>informativo</b> com instruções de uso. Validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega. Requisições mínimas previstas de 20% (vinte por cento) do total registrado Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da	20	Peça	R\$ 32,48	R\$ 649,60



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ITEM 161					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Autorização de Compra e/ou Nota de Empenho pela Contratada				
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 649,60 (seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)</b>					

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/02/2021 a 11/02/2022.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do detentor da ata será cancelado quando:

5.5.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**5.5.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.5.3.** Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.5.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**5.7.** Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

**5.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.7.2.** A pedido do fornecedor.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

**6.2.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.

---

### **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

James Francisco Pedro dos Santos  
Presidente

---

### **NDS INFORMÁTICA EIRELI – ME**

Arlindo Quaglio  
Administrador